

ATA Nº 01/CONCUR/UFFS/2021

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO CURADOR

1 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas
2 e trinta e sete minutos, através de vídeoconferência pela plataforma Cisco WebEx, foi
3 realizada a 1ª Sessão Ordinária de 2021 do Conselho Curador (CONCUR) da
4 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Presidente do CONCUR
5 Anderson André Genro Alves Ribeiro. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
6 **vídeoconferência, os seguintes conselheiros:** Elise Cristina Eidt (representante TAE
7 *Campus* Chapecó), Adelmir Fiabani (representante docente *Campus* Passo Fundo),
8 Sandra Maria Wirzbicki (representante docente *Campus* Realeza), Evandro Pedro
9 Schneider (representante docente *Campus* Cerro Largo), Eduardo Angonesi Predebon
10 (representante do Conselho Estratégico Social), Alcindo Oliveira Lopes (representante do
11 Conselho Regional de Contabilidade), Laucir Gerson Breikreitz (representante TAE
12 *Campus* Erechim), e Everton Alberto Bortolotto (Representante do Sindicato dos
13 Contabilistas de Chapecó e Região). **Participaram da sessão os seguintes conselheiros**
14 **suplentes, no exercício da titularidade:** Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta
15 (representante docente *Campus* Chapecó), Evandro Bilibio (representante docente
16 *Campus* Laranjeiras do Sul), Cássio Rafael Piaia (representante TAE do Estado do
17 Paraná) e Fabrício Ramos dos Santos (representante discente do Estado de Santa
18 Catarina). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:**
19 Daniel Rodrigues Alcides e Thahis da Silva Amaro (representantes discentes do *Campus*
20 Realeza). Os conselheiros Anderson Ivan Nava, Rivaldo de Almeida Arruda, Ralf Amaral
21 Santos, Christian Carlos Rower e Angelita Bays justificaram suas ausências. **1.**
22 **EXPEDIENTE:** Após abertura da sessão e conferência de quórum regimental, o
23 presidente iniciou a sessão com a **apreciação de atas:** a ata da 3ª sessão ordinária de 2020
24 do CONCUR, que foi aprovada por consenso; ata da 4ª sessão ordinária de 2020 do
25 CONCUR: a conselheira Elise Eidt solicitou correção na linha setenta e nove da ata, com
26 alteração do termo “serão prestados” para “foram prestados”, realizada a alteração, a ata
27 foi aprovada; ata da 6ª sessão extraordinária de 2020 do CONCUR, aprovada sem
28 alterações, com abstenção de voto da conselheira Elise Eidt que não esteve presente
29 naquela sessão. O presidente passou às **comunicações** da mesa: comunicou sobre e-mail
30 do conselheiro Bruno Vivian indicado pelo Conselho Estratégico Social, solicitando
31 informações sobre como realizar seu desligamento do CONCUR, e que com isso, o
32 CONCUR encaminharia ao CES uma solicitação para nova indicação a suplência de seu
33 representante no pleno do Conselho Curador; informou do Ofício Nº
34 39/CONSCCH/UFFS/2020 que indicava o servidor Rodrigo Celso Gheno como
35 representante TAE do *Campus* Chapecó no CONCUR; informou sobre o recebimento de
36 relatórios para ciência do CONCUR: Relatório Nº 07/AUDIN/UFFS/2020, que trata do
37 monitoramento das recomendações da Auditoria Interna - sugere que esse relatório
38 poderá ser convertido em ponto de pauta para discussão do pleno em sessões futuras;
39 Relatório Nº 01/AUDIN/UFFS/2021, que apresenta atividades realizadas pela Auditoria
40 Interna no quarto trimestre do ano de dois mil e vinte; e o Relatório Nº
41 02/AUDIN/UFFS/2021, referente a análises de denúncias recebidas pela ouvidoria da

42 instituição. O presidente também comunicou os conselheiros a respeito da atualização das
43 informações do CONCUR no site da UFFS, ainda carecendo da atualização dos pareceres,
44 que serão atualizados de acordo com cronograma acordado entre a SECOC e a
45 presidência. Por fim, em relação ao Parecer N° 55/CONCUR/UFFS/2020, sobre às
46 alterações do regimento interno do Conselho Curador, o presidente comunicou a todos
47 que em virtude da necessidade de revisão técnica solicitada pela SECOC, o parecer apesar
48 de pronto, não entrou na pauta desta sessão, e que será apresentado em momento
49 oportuno. Findadas as comunicações da mesa, o presidente passou a palavra para as
50 comunicações dos conselheiros: o conselheiro Evandro Pedro Schneider demonstrou
51 dúvida em relação a atuação do Conselho em relação ao relatório da AUDIN que trata do
52 acúmulo de bolsas, pois a Auditoria Interna informava a lei, porém não recomendava
53 como agir nesse caso, uma vez que um TAE poderia receber uma bolsa em que seu horário
54 de atuação coincidiria com seu horário de trabalho, o que não era legalmente possível,
55 porém era necessário na prática que as atividades da bolsa fossem executadas em horário
56 que poderia coincidir com os de seu trabalho, o presidente comentou que em relação ao
57 Relatório N° 02/AUDIN/UFFS/2021, não havia nenhuma ação sendo demandada do
58 Conselho Curador, uma vez que seu encaminhamento o era a fim de conhecimento. Em
59 relação ao Relatório N° 07/AUDIN/UFFS/2020 o presidente considerou que o pleno
60 deveria sim tomar decisões, em virtude de apresentar fragilidades na gestão orçamentária
61 da instituição, e que sobre a questão levantada pelo conselheiro, o que parecia que a
62 AUDIN orientava, era pelo melhor controle de frequência dos servidores. O conselheiro
63 Evandro Schneider comunicou em relação a construção do edital de extensão de um
64 projeto macromissionário de formação de professores, sobre o qual houveram dúvidas
65 sobre a concessão de bolsas aos servidores tendo em vista esse parecer da AUDIN. O
66 presidente, a pedido da SECOC, comunicou a respeito de uma reunião realizada em
67 dezembro de dois mil e vinte entre a SECOC e a Divisão de Publicações Oficiais e que,
68 com aprovação da reitoria, decidiu-se que o que não fosse ato normativo, isto é, não fosse
69 uma regulamentação criada pelo Conselho, passaria a ser publicado em formato de
70 decisão, e não mais como resolução, o objetivo é regulamentar a tramitação de processos
71 e promover o andamento dos mesmos. A secretária Maristela Parise de Lima comentou
72 que essa decisão veio para atendimento ao o Decreto N° 10.139/2019 que estabelece
73 normas para a revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. Encerradas
74 as comunicações, passou-se a ordem do dia. **2. ORDEM DO DIA:** O presidente informou
75 da solicitação encaminhada por e-mail pelo conselheiro Ralf Amaral Santos de
76 prorrogação de prazo ao seu parecer, que constituía-se enquanto item 2.4 da pauta. A
77 conselheira Sandra Maria Wirzbicki solicitou a antecipação do item 2.9 para 2.2, em
78 virtude do fato de que a mesma ausentar-se-ia posteriormente alguns minutos da sessão.
79 Em relação ao item 2.10, o presidente solicitou a prorrogação de prazo a pedido da
80 conselheira Kelly Cristina Tonani Tosta. Desta forma, foi submetido ao pleno essas
81 solicitações, e todas elas foram aprovadas por consenso. Imediatamente, passou-se ao
82 primeiro item da pauta: **2.1 Posse de Rodrigo Celso Gheno, conselheiro suplente TAE**
83 **do Campus Chapecó:** Como o conselheiro não estava presente na sessão, o presidente
84 comentou a respeito da sua indicação **2.2 Análise do parecer n°**
85 **02/CONCUR/UFFS/2021 da conselheira relatora Sandra Maria Wirzbicki:** A
86 conselheira fez a leitura do seu parecer referente ao Processo n° 23205.102817.2018-58,

87 sobre o projeto intitulado "A formação de professores na área de Ciências da Natureza:
88 um olhar a partir da Licenciatura em Educação do Campo", comentando sobre a
89 devolução dos recursos do projeto em virtude da ausência de documentação, e
90 demonstrando voto favorável pela prestação de contas. Sem considerações por parte do
91 pleno, o parecer foi aprovado por consenso. **2.3 Análise do parecer nº**
92 **05/CONCUR/UFFS/2021 da conselheira relatora Kelly Cristina Benetti Tonani**
93 **Tosta:** A conselheira demonstrou seu apoio a conselheira Sandra Wirzbicki em relação
94 ao trabalho em home office, e fez a leitura de seu parecer, referente ao Processo
95 23205.004172/2017-16, em relação a Dispensa de Licitação Nº 80/2017, sobre a
96 contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto
97 Formação Continuada de Professores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na
98 Idade Certa (PNAIC) e do Programa Novo Mais Educação, demonstrando voto favorável
99 pela aprovação do mesmo. Sem considerações, e com consenso, o parecer foi aprovado
100 pelo pleno. **2.4 Processo nº 23205.002539/2021-35 - Relato Integrado 2020, com**
101 **análise do parecer nº 07/CONCUR/UFFS/2021 dos conselheiros Alcindo Oliveira**
102 **Lopes, Christian Carlos Rower e Evandro Pedro Schneider:** O conselheiro Evandro
103 Schneider iniciou seu relato comentando do histórico da peça, comentando ser de praxe
104 do CONCUR analisar a prestação de contas da instituição, e do recebimento do parecer
105 contábil e do relato integrado, além de apresentar a mensagem do reitor que introduziu o
106 relato integrado. O conselheiro destacou o baixo número de recomendações da AUDIN
107 que foram executadas, e o baixo número de processos disciplinares julgados. O
108 conselheiro Alcindo Oliveira Lopes deu sequência ao relato, destacando as análises
109 realizadas em relação às demonstrações contábeis, inclusive a regularização de bens
110 patrimoniais que encontram-se em pendência com a Universidade Federal de Santa
111 Catarina. O relator Evandro Schneider destacou o caráter detalhista do parecer, e
112 demonstrou a decisão do parecer de forma favorável, ressaltadas as recomendações do
113 relatório e regularização das ressalvas expressas na declaração do contador. O conselheiro
114 destacou que o relatório seguia o padrão da prestação de contas dos anos anteriores, e que
115 seu tamanho era muito grande para que em tão pouco tempo fosse realizada uma
116 minuciosa avaliação. O conselheiro também destacou ser um problema a UFFS ainda não
117 ter recebido os bens patrimoniais doados pela UFSC, bem como não ter um especialista
118 em software para instalação dos softwares ao sistema da universidade e ao seu patrimônio,
119 e que o CONCUR deveria ficar atento a regularização dessas pendências, como a
120 patrimonial por exemplo. Iniciada a discussão, houve questionamentos sobre a evasão de
121 alunos, sobre os impactos da pandemia sobre a pesquisa científica da instituição. O
122 conselheiro Adelmir Fiabani ressaltou a necessidade de registrar-se em ata as
123 preocupações do pleno com questões acadêmicas para além das financeiras da instituição,
124 demonstrando grande preocupação com o índice de evasão acadêmica que iria surgir
125 advindo do modelo de ensino remoto. O conselheiro também destacou a necessidade de
126 registro de que esses dados serão, assim que disponíveis, avaliados e debatidos pelo pleno
127 do Conselho Curador, tendo recebido concordância por parte do presidente que também
128 solicitou o registro dessas preocupações em ata. O conselheiro Fabrício Ramos dos Santos
129 destacou sua condição discente e a preocupação com a evasão acadêmica, e comentou
130 que a permanência acadêmica tem aumentado com graças a ações como o auxílio de
131 inclusão digital, pelo qual a UFFS disponibilizou acesso a internet para os alunos, e

132 destacou que a permanência estudantil era uma questão preocupante, pois lidava com
133 questões socioeconômicas, psicológicas, além de outras. Após discussões, o parecer foi
134 submetido ao pleno, que aprovou-o por consenso. O presidente também comentou que
135 seria interessante a criação no CONCUR de uma comissão de acompanhamento da
136 execução orçamentária que faça a fiscalização da mesma, e não apenas a avaliação final.

137 **2.5 Análise do Parecer Nº 06/CONCUR/UFFS/2021, do conselheiro Rivaldo de**
138 **Almeida Arruda:** Na ausência do conselheiro, seu suplente, o conselheiro Fabrício
139 Ramos dos Santos fez a apresentação do mesmo, que referia-se ao Processo nº
140 23205.102483/2018-12, sobre o projeto intitulado "Avaliação da atividade bioherbicida
141 de isolado fúngico para controle de plantas daninhas de verão", demonstrando voto
142 favorável pela aprovação da prestação de contas. O conselheiro Evandro Schneider
143 demonstrou preocupação em relação ao uso de agrotóxicos na instituição nas estufas e
144 áreas experimentais, em virtude da não total normatização do destino e armazenamento
145 desses insumos tóxicos, e da ausência de um setor de biossegurança, o que preocupava-
146 o. Sem mais considerações, o pleno aprovou o parecer por consenso. **2.6 Análise do**
147 **Parecer Nº 08/CONCUR/UFFS/2021, da conselheira relatora Elise Cristina Eidt:** A
148 conselheira fez a apresentação do seu parecer referente ao Processo nº
149 23205.102918/2018-29, em relação ao projeto intitulado "Descrição da anatomia do tubo
150 digestivo e determinação do tempo de trânsito gastrointestinal de calopsitas (*Nymphicus*
151 *hollandicus*, Kerr, 1792) por meio de estudo radiográfico", demonstrando voto favorável
152 a aprovação da prestação de contas com as ressalvas apresentadas pela DCONT referentes
153 ao item 5.6, inciso dois do termo de outorga, sugerindo a aplicação do disposto no item
154 8.3 do edital de pesquisa, que menciona que "(...) *a não entrega da prestação de contas*
155 *sujeitará o coordenador do subprojeto as sanções legais.*" A conselheira complementou
156 sua apresentação comentando que o professor não havia apresentado suas justificativas
157 dentro do prazo regimental e justificou sobrecarga de atividades e férias docentes, ao
158 passo que a DCONT interpretou as justificativas inválidas e por isso havia emitido suas
159 ressalvas, que foram mantidas de acordo com a relatora em seu parecer. O presidente
160 comentou a respeito de algumas falhas recorrentes nos editais, que resultaram em uma
161 troca de ofícios do CONCUR com a PROPEPG e da necessidade do CONCUR elaborar
162 uma série de recomendações para construção dos editais, e a necessidade de retomada
163 dessa discussão no pleno sobre a possibilidade de uma discussão global do edital ao qual
164 o projeto está vinculado, e não sua prestação de contas apenas. Sem mais considerações,
165 o presidente colocou em regime de votação e houve consenso pela sua aprovação. **2.7**
166 **Análise do Parecer Nº 03/CONCUR/UFFS/2021, do conselheiro Anderson Ivan**
167 **Nava:** Na ausência do conselheiro relator, seu suplente, o conselheiro Cássio Rafael Piaia
168 fez a apresentação do mesmo, referente ao Processo nº 23205.102488/2018-45, que
169 tratava do projeto intitulado "Variabilidade e tendências das chuvas no estado do Rio
170 Grande do Sul", demonstrando também o descumprimento do prazo na apresentação de
171 justificativas do coordenador do projeto, e demonstrando voto favorável pela aprovação
172 da prestação de contas. O presidente comentou novamente que o CONCUR deverá tomar
173 providências em relação ao descumprimento dos prazos mencionados e colocou em
174 regime de votação: o parecer foi aprovado com registro de abstenção do conselheiro
175 Evandro Schneider. **2.8 Análise do Parecer Nº 04/CONCUR/UFFS/2021, do**
176 **conselheiro relator Eduardo Angonesi Predebon:** O conselheiro fez a apresentação do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

177 seu parecer, referente ao Processo nº 23205.102512/2018-46, sobre o projeto intitulado
178 "Utilização de modelos matemáticos para estimar interferência e determinar nível de dano
179 econômico (NDE) de plantas daninhas em cevada", comentando que o projeto atendeu ao
180 termo de outorga, e por isso demonstrou voto favorável pela aprovação da prestação de
181 contas. Sem considerações por parte dos conselheiros, o presidente submeteu o parecer à
182 votação do pleno, que aprovou-o por consenso. Finalizada a pauta, o presidente solicitou
183 se havia inscrição de algum conselheiro para comunicação, e não havendo, agradeceu a
184 presença e o empenho de todos, comunicando que em próxima sessão futura apresentaria
185 o relatório de atividades do ano de dois mil e vinte, previsto regimentalmente. O
186 conselheiro Alcindo de Oliveira Lopes agradeceu o trabalho da ex-secretária da SECOC
187 Mirian Lovis de Souza e suas contribuições ao Conselho, tendo obtido concordância por
188 parte do presidente que também desejou-lhe sorte em sua próxima atividade, na Ouvidoria
189 da UFFRS. Sem mais a tratar, a sessão foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e sete
190 minutos, da qual eu, Maristela Parise de Lima, Chefe da Secretaria dos Órgãos
191 Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada pelo
192 Presidente e por mim.